



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de
JUSSARA
Gestão 2021-2024

Pregão Eletrônico nº 45-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 68-2024 EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45-2024 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JUSSARA – PR – CNPJ nº 75.789.552/0001-20

OBJETO

Futura e eventual aquisição de diversos gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar a ser ofertada aos alunos da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.477.292,05 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/06/2024 às 14h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

SRP:

Sim, será adotado o Sistema de Registro de Preços.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 12 de junho de 2024, a partir das 08h;

Cadastro de propostas no site: até às 13:59min do dia 25 de JUNHO de 2024;

Início da disputa de Preços: 25 de JUNHO de 2024, às 14h00min;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado).

Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



Pregão Eletrônico nº 45-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 68-2024
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45-2024
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Aplicação Lei nº 14.133/21.

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Jussara, Estado do Paraná, por meio do setor de licitações e contratos, sediado a Av. Princesa Isabel, 320, Centro, Jussara, Paraná, através de seu Agente de Contratação, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do **Tipo Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, Decretos Municipais e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATAS

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 12 de junho de 2024, a partir das 08h;

Cadastro de propostas no site: até às 13:59min do dia 25 de JUNHO de 2024;

Início da disputa de Preços: 25 de JUNHO de 2024, às 14h00min;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado).

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO MODO DE DISPUTA.

O objetivo da presente licitação é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública para o seguinte objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR A SER OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

1.1. O processo, em face da busca pela melhor proposta ao ente público, seguirá, no que couber pelas peculiaridades do objeto, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital e seus Anexos, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

1.2. O objeto é serviço comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, tudo conforme o estudo técnico preliminar presente na fase interna deste processo e disponível aos interessados.

1.3. A formalização da presente demanda, com a justificativa de contratação através do Pregão Eletrônico, foi aferida pelo órgão responsável pelo planejamento conforme fluxo interno e em consonância com o planejamento anual de contratações, tendo como o objetivo a racionalização das contratações, garantindo o alinhamento com o planejamento no que toca à elaboração das respectivas leis orçamentárias.

1.4. A licitação **será Por Item, onde será Aplicado o SRP – Sistema de Registro de Preços.**

1.5. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital, Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto, fixando-se procedimento de disputas autônomas de cada item em diferentes momentos do correr do procedimento licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Pregão Eletrônico nº 45-2024

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.6. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

06.007.12.306.0019.2.019.3.3.90.32.00.00-00103 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

06.007.12.306.0019.2.019.3.3.90.32.00.00-00104 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

06.007.12.306.0019.2.019.3.3.90.32.00.00- 00107 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

06.007.12.306.0019.2.019.3.3.90.32.00.00-01000- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

06.007.12.306.0019.2.019.3.3.90.32.00.00- 31042 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

06.007.12.306.0019.2.019.3.3.90.32.00.00- 33042 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.

3.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município de Jussara PR, ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos exigidos pela plataforma:

3.5.1 Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo **fornecido** pela **Bolsa Nacional de Compras**.

3.5.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo **fornecido** pela **Bolsa Nacional de Compras**.

3.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa Nacional de Compras**, provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Jussara-PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

1.7. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

1.8. Conforme rigor da Lei Complementar 123/06, tendo em vista os valores aferidos esta Licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS – **NÃO SE APLICA NESTE CASO**

1.9. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de

JUSSARA

Gestão 2021-2024



Pregão Eletrônico nº 45-2024

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

1.10. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, por não se tratar, de bens e serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica em conformidade com a explicação técnica presente neste **Edital**.

1.11. Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.11.1. proibidos de participar de licitações e de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.11.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.11.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.11.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.11.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, sendo que, no caso de empresa em recuperação judicial, será possível a sua participação, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que esteja apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da lei e em preservação da ampla concorrência, conforme o disposto no Acórdão nº 8.271/2011, 2ª Câmara do TCU.

1.11.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, nos termos do Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário.

1.12. Como condição para participação no Pregão, o licitante declarará, por meio eletrônico e por documento a ser inserido no processo conforme modelo **Anexo IV** deste edital que:

1.12.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

1.12.1.1. nos itens, lotes ou grupos exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a falta de declaração ou de assentimento por meio eletrônico sobre sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte impedirá o prosseguimento no certame, no que toca a disputas destes itens ou lotes;

1.12.1.2. a pedido da empresa, em face dos acórdãos 2443/2021 e 1211/2021 do TCU, considerando a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte poder ter sido atendida pelo licitante, quando apresentou sua proposta, poderá ser avaliada a comprovação, por ajustada diligência, para o preservar do princípio da maior competitividade no encontro da melhor proposta;

1.12.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

1.12.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

1.12.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.12.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.12.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

1.12.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.12.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

1.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.14. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de

JUSSARA

Gestão 2021-2024



Pregão Eletrônico nº 45-2024

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.15. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

1.16. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

1.17. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.18. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

1.19. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

1.20. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico e conforme o modelo (ANEXO II)**, constando os seguintes informes referentes aos campos:

1.21.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário/lote/marca/modelo/se for o caso.**

- **O licitante terá que inserir na pasta de documentos a proposta inicial por escrito, timbrada com os dados da empresa e assinada (OBS: O pregoeiro só terá acesso a este documento na fase de habilitação o que não causará identificação prévia da empresa/licitante).**

1.21.2. Descrição do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência;

1.22. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

1.23. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

1.24. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo se a alegação de erro ou omissão for claramente grotesco, devendo se submeter a análise e aceitação do pedido pelo Pregoeiro, mediante imediata solicitação via chat.

1.25. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

1.26. **Será Obrigatório Apresentar a Planilha de Custo quando o desconto ofertado for acima de 50,99%, ou seja, partir de 51%, onde deve constar:**

- Valor pago do Produto

- Margem de Lucro Obtida

- Preço de venda a Administração Pública a fim de comprovar que os preços são exequíveis!

1.27. Ainda, caso haja necessidade por parte do Pregoeiro, poderá ser solicitado Nota Fiscal para validar os valores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Pregão Eletrônico nº 45-2024

2. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E MODO DE DISPUTA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

2.3. Para a preservação da competitividade do certame, em respeito ao formalismo moderado, a pedido da empresa ou de ofício, poderá o pregoeiro promover diligências corretivas verificando erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 17, VI do Decreto 10.024/19 e do artigo 12, III lei 14.133 de 2021.

2.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

2.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes, atribuindo-se oportunidade oportuna de recorrer ao desclassificado, na forma da lei.

2.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item. Ou seja, pelo Menor Preço por Item

2.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

2.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

2.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2 (dois) minutos.

MODO DE DISPUTA ABERTO

2.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

2.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

2.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

2.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

2.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

2.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

2.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de

JUSSARA
Gestão 2021-2024

Pregão Eletrônico nº 45-2024

2.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances.

2.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

2.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

2.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

2.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aqueles previstos no Art. 60 da Lei 14.133 de 2021.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados (O prazo para anexar a proposta ajustada será definido pelo Pregoeiro na sessão da licitação conforme Objeto e quantidades de itens para garantir o bom andamento da licitação bem como ter razoabilidade de prazo para o licitante).

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

3. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

3.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de
JUSSARA
Gestão 2021-2024

Pregão Eletrônico nº 45-2024

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

3.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdãos nº 1455/2018 e 601/2020), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

3.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.2.2. A presunção de inexequibilidade é relativa, nos termos do princípio do formalismo moderado, citado na Súmula 262 do TCU e lei 14.133/2021.

3.2.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

3.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

3.2.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;
- c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j) estudos setoriais;
- k) consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e

3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

3.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

3.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

3.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Pregão Eletrônico nº 45-2024

3.4.3. Nos termos dos Acórdãos 966/2022, 1211/2021 e 2443/2021 poderá o pregoeiro, quando suficiente e necessário para verificação da exequibilidade de uma proposta, promover, por diligência ou a pedido do concorrente, a admissão da juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

DA HABILITAÇÃO

3.5. Encerrada a etapa de negociação e aceitação da proposta, o Pregoeiro e sua equipe de apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>.

3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação para promoção de explicações e defesas técnicas.

3.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

3.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.12.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Pregão Eletrônico nº 45-2024

3.13. **Habilitação Jurídica:**

CONFORME TERMO DE REFERENCIA QUE ESTA EM ANEXO

9.10. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

CONFORME TERMO DE REFERENCIA QUE ESTA EM ANEXO

9.11. **Qualificação econômico-financeira:**

CONFORME TERMO DE REFERENCIA QUE ESTA EM ANEXO

9.12 **Qualificação Técnica:**

CONFORME TERMO DE REFERENCIA QUE ESTA EM ANEXO

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

4. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

4.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme solicitado pelo Pregoeiro durante a sessão no sistema eletrônico e deverá:

4.1.1. A proposta deve atender ao objetivo do procedimento licitatório, tendo como referência o MODELO presente no Anexo II deste Edital.

4.1.2. Ser redigida em língua portuguesa digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, pode utilizar assinatura digital.

4.1.3. **Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, caso possua conta bancária em Banco Público – Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.**

4.1.4. **Caso a empresa não possua conta bancária em Banco Público a mesma deverá declarar em sua proposta que emitirá Boleto Bancário de acordo com cada Nota fiscal e cada pedido emitido pela Contratante.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de

JUSSARA

Gestão 2021-2024



Pregão Eletrônico nº 45-2024

4.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer de toda Contratação e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.

4.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/21).

4.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

4.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

4.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

5. DOS RECURSOS

5.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

5.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

5.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, a saber, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

5.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

5.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

6. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

6.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

6.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

6.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de
JUSSARA
Gestão 2021-2024

Pregão Eletrônico nº 45-2024

6.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

6.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

7.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

9.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

10. DO TERMO DE COMPROMISSO - ATA DE REGISTRO, CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Ata DE Registro, Contrato ou Nota de Empenho Conforme Prevê o Edital.

10.2. **O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**

10.2.1. **Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico. Podendo se utilizar da assinatura digital.**

10.2.2. **O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.**

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. Referida Nota de Empenho está substituindo o contrato.

10.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Legislação aplicável a este, reconhecendo-se os direitos e os deveres reservados às partes, conforme o estabelecido.

10.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

10.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas segundo consulta prévia ao CADIN.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de
JUSSARA
Gestão 2021-2024



Pregão Eletrônico nº 45-2024

10.6. Sempre se oportunizará prazo para manifestação defensiva, em face da observância de alguma das ocorrências identificadas nos termos do item 16.5 deste Edital, fixando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação, com prazo igual de resposta.

10.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante, durante a vigência do contrato.

10.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

11.1. Conceder-se-á, a alteração contratual para manutenção da exequibilidade do contrato, a depender das regras fixadas para o devido requerimento de reajustamento em sentido estrito, de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro.

11.2. A ausência dos pedidos nos prazos e segundo as formalidades legais acarretará em preclusão administrativa do requerimento e em possível decadência do pleito de reequilíbrio com ou sem efeitos retroativos.

17.2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro, por fato imprevisível ou previsível, mas de consequência insuportáveis, será dependente do seguimento exato dos lindes firmados pela contratada privada, nos termos do exposto no Edital.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento, aceitação e fiscalização estão previstos no TERMO DE REFERÊNCIA

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** e Minuta de Ata/Contrato.

14. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega e liquidação da Nota Fiscal/Apólice de Seguro, devidamente atestada e aprovada pelos Departamentos/Setores requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas do objeto da licitação. O Pagamento ocorrerá através de Boleto Bancário.

20.1.1 No ato da entrega a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, afim de comprovar sua idoneidade.

20.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

20.3. O Município atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto da Apólice de Seguro, de forma física ou assinatura digital no prazo previsto, após a entrega das mesmas.

20.3.1 A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Pelo atraso injustificado nos atendimentos as solicitações e Edital aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ocorrência;
- b) Pelo não cumprimento de obrigação acessória: multa de R\$ 1.000,00 (um mil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de
JUSSARA
Gestão 2021-2024



Pregão Eletrônico nº 45-2024

reais) por falta cometida;

21.2 Pela inexecução total ou do Contrato, o Município de Jussara poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Licitante Contratada as seguintes sanções:

Advertência Escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no instrumento contratual ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos ao Município, desde que não caiba a aplicação mais graves. A advertência Escrita será enviada através de endereço eletrônico (email) que o licitante declarou como oficial na Declaração Unificada deste Processo e é **de total responsabilidade do detentor, o acompanhamento da mesma por meio do seu email e também do portal transparência do município da Prefeitura de Jussara/PR. Esta Administração não efetuara ligações telefônicas para confirmação de recebimento, estando assim toda responsabilidade por datas e prazos por parte da licitante;**

Multas: a adjudicatária estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas:

- a) Caberá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho na recusa da adjudicatária em retirá-la e/ou assinar o contrato, ficando a critério da Administração a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 05 (cinco) anos.
 - b) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos objetos, a administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído à irregularidade encontrada.
 - c) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos objetos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Município poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
 - d) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido para ocorrências de atrasos, em qualquer outro prazo previsto no instrumento contratual, não abrangido pelas demais alíneas.
 - e) 30% (trinta por cento) sobre o valor do item, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantias estabelecido no contrato.
 - f) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução contratual com entrega superior a 50% (cinquenta por cento) do total do contrato.
 - g) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, ou os produtos forem entregues fora das especificações constantes no Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.
- I. **Suspensão Temporária:** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - II. **Declaração de Inidoneidade:** para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.3 Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a proponente que deixar de entregar documentação exigida na licitação, **ou apresentar documentação falsa**, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, recusar-se a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Oficial do Município, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração bem como a exclusão do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Jussara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

- a) A inabilitação posterior da proponente classificada, implicará na aplicação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Pregão Eletrônico nº 45-2024

multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

b) As proponentes ficam sujeitas às penas previstas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) As penalidades são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, sendo descontadas do pagamento devido ou cobradas administrativamente ou judicialmente.

d) As multas poderão ser descontadas do pagamento devido ou por intermédio da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado.

21.4 O valor referente a qualquer multa aplicada a proponente contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado junto ao Município de Jussara através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a Contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do referido documento.

a) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber do Município de Jussara. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

b) Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 164 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos ali fixados.

c) Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal;

d) Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolada.

21.5 As multas de caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, junto ao Município de Jussara, decorrentes das infrações cometidas.

21.6 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida à **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

15.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica diretamente na plataforma digital <https://www.bnc.org.br>

15.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

15.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

15.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

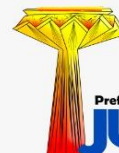
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Pregão Eletrônico nº 45-2024

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico ou Contrato quando couber.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação, em conformidade com o Princípio do Formalismo Moderado.

16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico plataforma de Pregão Eletrônico www.bnc.org.br ou ainda no site do Município: <https://www.jussara.pr.gov.br/>, no **Ícone Portal da Transparência>ConsultaDeLicitações** também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Princesa Isabel, 320, Centro, CEP: 87.230-000, Jussara, Paraná, seção Setor de Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 17:00 horas.

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – Modelo de Apresentação de Proposta Inicial ou Final

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO IV – Declaração de Tratamento Diferenciado Lei 123/2006

ANEXO V – Minuta de Ata de Registro

ANEXO VI – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Jussara 11 de junho de 2024

Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 07 de junho de 2024.

Setor Solicitante: Secretaria M. de Educação, Cultura e Turismo

1. OBJETO:

Futura e eventual aquisição de diversos gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar a ser ofertada aos alunos da rede municipal de ensino.

2. DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Futura e eventual aquisição de diversos gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar a ser ofertada aos alunos da rede municipal de ensino.

R\$ 1.477.429,05 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos)

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$4.144,00 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Abacaxi - perola, coroa, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	400,00	R\$ 10,36	4.144,00

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$1.668,00 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Abobora Cabotiá, sem defeitos, primeira qualidade, padrão CEASA.	UND	300,00	R\$ 5,56	1.668,00

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$1.869,00 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Abóbora em natural, sem defeitos, graúda, primeira qualidade, padrão CEASA	UN	300,00	R\$ 6,23	1.869,00

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R\$149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Açafrão em pó, pacote 7 g de boa qualidade.	UND	50,00	R\$ 2,99	149,50

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R\$849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Acelga, primeira qualidade In Natura cabeça 2 kg média	UND	100,00	R\$ 8,49	849,00

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R\$49.225,00 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Açúcar cristal pacote de 05 kg. O produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce. Ser isento de matérias terrosas e odores estranhos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	2.500,00	R\$ 19,69	49.225,00

LOTE 7

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA****ESTADO DO PARANÁ****LICITAÇÕES**

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20

**Prefeitura do Município de
JUSSARA**
Gestão 2021-2024

Pregão Eletrônico nº 45-2024

Valor Máximo do Lote: R\$1.873,50 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Adoçante dietético em pó, próprio p/ usar no fogão em preparo de alimentos. Embalagem 500 gr.	UND	150,00	R\$ 12,49	1.873,50

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: R\$163,40 (cento e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Adoçante dietético líquido, embalagem plástica de 200ml	UNID	20,00	R\$ 8,17	163,40

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: R\$4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Alface crespa, 1ª qualidade, não murcho, nem queimado, deve estar resfriado a até 10° C, (PÉS umedecidos, embalados em sacos plásticos transparentes.	UND	1.000,00	R\$ 4,14	4.140,00

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: R\$7.809,00 (sete mil, oitocentos e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Alho in natura tipo 1, padrão CEASA.	KG	300,00	R\$ 26,03	7.809,00

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: R\$1.645,50 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Amendoim in natura, pct com 500g. Boa qualidade isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores estranhos.	UND	150,00	R\$ 10,97	1.645,50

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: R\$4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Amido de Milho - 1 kg- produto extraído das partes aéreas comestíveis da semente do milho isenta de sujidades, larvas e parasitas. Ingredientes: amido. Não contém glúten. 1ª qualidade	UND	500,00	R\$ 9,70	4.850,00

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: R\$87.210,00 (oitenta e sete mil, duzentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Arroz agulha polido tipo 1, pacote 5kg, longo, fino, beneficiado e com grãos inteiros. 1ª qualidade.	UND	3.000,00	R\$ 29,07	87.210,00

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: R\$2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Arroz integral, tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado integral, 100% natural. Produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas a saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Reposição do produto: em caso de embalagem danificada, produto com carunchos ou fora da validade.	PCT	200,00	R\$ 10,12	2.024,00

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: R\$6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de
JUSSARA
Gestão 2021-2024

Pregão Eletrônico nº 45-2024

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Atum ralado em óleo de soja, água, sal, extrato vegetal em pó, lata 170g	UND	600,00	R\$ 10,35	6.210,00

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: R\$3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Aveia em flocos finos, caixa com 200 gr, produto extraído de grãos com excelente qualidade.	UND	500,00	R\$ 6,66	3.330,00

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: R\$3.399,00 (três mil, trezentos e noventa e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Azeite de oliva virgem, embalagem 500ml.	UND	100,00	R\$ 33,99	3.399,00

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: R\$2.557,50 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Azeitona Verde, embalagem de vidro contendo no rótulo a data de fabricação, não superior a 03 meses, data de vencimento e inspeção do Ministério da Agricultura . Embalagem com 500 gramas drenada.	UND	150,00	R\$ 17,05	2.557,50

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: R\$6.792,00 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Bacon em Manta, suíno defumado de primeira qualidade, pouca gordura, resfriadas, embalagem inspecionada pelo ministério da agricultura, contendo data de fabricação não superior a 03 meses e data de vencimento	KG	200,00	R\$ 33,96	6.792,00

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: R\$2.247,00 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Banana Maçã, fresca, meio madura, sem defeitos, padrão CEASA.	KG	300,00	R\$ 7,49	2.247,00

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: R\$4.053,00 (quatro mil e cinquenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Banana Nanica, fresca, tamanho médio, sem defeitos padrão CEASA.	KG	700,00	R\$ 5,79	4.053,00

LOTE 22

Valor Máximo do Lote: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Batata Doce, lisa com polpa intacta e limpa	KG	500,00	R\$ 4,80	2.400,00

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: R\$19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Batata inglesa grande, lisa, sem defeitos, boa qualidade, padrão CEASA.	KG	3.000,00	R\$ 6,51	19.530,00

LOTE 24

Valor Máximo do Lote: R\$19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Bebida láctea tipo iogurte, embalagens íntegras sem vazamentos, que contenham data de fabricação e vencimento do produto, frasco 1 litro, diversos sabores.	litro	3.000,00	R\$ 6,51	19.530,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de
JUSSARA
Gestão 2021-2024

Pregão Eletrônico nº 45-2024

LOTE 25

Valor Máximo do Lote: R\$6.495,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Bebida láctea tipo iogurte, embalagens íntegras sem vazamentos, que contenham data de fabricação e vencimento do produto, frasco 1 litro, diversos sabores. Zero lactose	litro	500,00	R\$ 12,99	6.495,00

LOTE 26

Valor Máximo do Lote: R\$449,70 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Bebida de arroz, pó para preparo de alimentos a base de arroz, sabor original, sem lactose, sem glúten e sem adição de açúcares, e adicionado de cálcio. Embalagem contendo 300 gramas. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade e lote. Reposição do produto: latas amassadas ou fora do prazo de validade.	PCT	30,00	R\$ 14,99	449,70

LOTE 27

Valor Máximo do Lote: R\$2.529,00 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Bebida de soja/ alimento com soja, sabor original e sabores, fluída (líquida), sem lactose, sem proteínas do leite de vaca, sem gorduras trans e ser fonte de cálcio. Embalagem longa vida tipo tetrapak, contendo 1 litro. Conter no rótulo informação nutricional, lote, prazo de validade. Reposição do produto: Casos de caixas amassadas ou estufadas ou fora do prazo de validade.	litro	300,00	R\$ 8,43	2.529,00

LOTE 28

Valor Máximo do Lote: R\$1.899,00 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Beterraba, frescas e limpas, 1ª qualidade, aparência viçosa, não murcha, sem defeitos.	KG	300,00	R\$ 6,33	1.899,00

LOTE 29

Valor Máximo do Lote: R\$104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Bicarbonato de sódio, embalagem 40g, contendo validade e data de fabricação	UND	50,00	R\$ 2,09	104,50

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: R\$2.596,00 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Biscoito doce de polvilho - pct 120g	UND	400,00	R\$ 6,49	2.596,00

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: R\$9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Biscoito doce tipo rosquinha - pacote de 400 gr-. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B), açúcar, amido, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Ótima qualidade.	UND	1.500,00	R\$ 6,16	9.240,00

LOTE 32

Valor Máximo do Lote: R\$782,00 (setecentos e oitenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr	Vlr
-------	---------------	---------	------------	-----	-----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Pregão Eletrônico nº 45-2024

				Unitário	Total
1	Biscoito cream cracker integral, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 400 a 420 gramas.	PCT	100,00	R\$ 7,82	782,00

LOTE 33

Valor Máximo do Lote: R\$1.783,50 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Biscoito de arroz, feito apenas com arroz expandido e um toque de sal, leve e crocante, sem glúten, sem ovo, sem gordura trans. Embalagem/ rotulagem: pacote de 90 gramas, contendo ingredientes e data de validade. Para dieta de isenta de glúten, de ovo.	PCT	150,00	R\$ 11,89	1.783,50

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: R\$749,00 (setecentos e quarenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Biscoito doce, integral, tipo cookie, com ingredientes naturais e integrais, isento de produtos lácteos (sem lactose e sem proteínas do leite, inclusive sem traços de leite) e sem ovos, e zero gordura trans. Pode conter glúten. Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. Data de fabricação recente e com no mínimo 6 meses de validade a partir da entrega. Pacote de 150 gramas.	PCT	100,00	R\$ 7,49	749,00

LOTE 35

Valor Máximo do Lote: R\$697,00 (seiscentos e noventa e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Biscoito sem leite e sem ovo, biscoito doce, tipo maria. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, estabilizante lecitina de soja (ins 322), sal, fermento químico, bicarbonato de sódio (ins 500ii) e bicarbonato de amônio (ins 503ii), melhorador de farinha, protease (ins 1101i) e aromatizantes. Embalagem transparente de plástico, pacote de 400gr, dizeres de rotulagem, data de fabricação, data de validade, informação dos ingredientes e informação nutricional, data de validade no mínimo 6 meses a contar da data da entrega da mercadoria, com registro no ministério da saúde.	PCT	100,00	R\$ 6,97	697,00

LOTE 36

Valor Máximo do Lote: R\$28.640,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Bolacha de água e sal - pacote de 370 gr- , acondicionado em embalagem dupla. ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitaminaB9), gordura Hidrogenada, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico (Bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja e melhorador de farinha (metabissulfito de sódio e protease) , contendo gluten, e podendo contertraços de leite. Aparência: massa bem assada. Cor , cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 06 meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Ótima qualidade.	UND	4.000,00	R\$ 7,16	28.640,00

LOTE 37

Valor Máximo do Lote: R\$30.120,00 (trinta mil, cento e vinte reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de
JUSSARA
Gestão 2021-2024

Pregão Eletrônico nº 45-2024

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Bolacha doce - pacote de 370 gr- acondicionado em embalagem dupla. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, amido, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. ótima qualidade.	UND	4.000,00	R\$ 7,53	30.120,00

LOTE 38

Valor Máximo do Lote: R\$32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Cacau em pó, ingredientes: 100% cacau, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição, embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes, embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagens de 200 g. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da entrega.	PCT	1.500,00	R\$ 21,44	32.160,00

LOTE 39

Valor Máximo do Lote: R\$12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Café torrado e moído, pacote de 500 g, embalado automaticamente, extra forte, de primeira linha. Data de fabricação: máxima de 30 dias	UNID	800,00	R\$ 15,95	12.760,00

LOTE 40

Valor Máximo do Lote: R\$68,70 (sessenta e oito reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Canela em pau, pacote com 10 gr, produto de boa qualidade, com data de fabricação e vencimento.	UND	30,00	R\$ 2,29	68,70

LOTE 41

Valor Máximo do Lote: R\$415,20 (quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Canela em pó, pct com 10g, produto de boa qualidade, com data de fabricação e vencimento.	UND	80,00	R\$ 5,19	415,20

LOTE 42

Valor Máximo do Lote: R\$80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Carne bovina moída (tipo acém ou patinho), sem pelanca, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente de polietileno em até 2 kg cada, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação. Primeira qualidade.	KG	3.000,00	R\$ 26,90	80.700,00

LOTE 43

Valor Máximo do Lote: R\$14.235,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Carne de frango, coxa e sobre coxa, temperada, embalado e congelado. Suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação vigente. Embalagem deve conter data de fabricação não superior a 02 meses e data de vencimento.	KG	1.500,00	R\$ 9,49	14.235,00

LOTE 44

Valor Máximo do Lote: R\$37.425,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de
JUSSARA
Gestão 2021-2024

Pregão Eletrônico nº 45-2024

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Carne bovina em pedaço, de segunda, sem osso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente de polietileno de até 2 kg cada, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação, primeira qualidade.	KG	1.500,00	R\$ 24,95	37.425,00

LOTE 45

Valor Máximo do Lote: R\$2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Canjiquinha/quirerinha, produto derivado do milho amarelo de qualidade, com moagem característica do produto. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica de 500 gramas, com rótulo contendo no mínimo o nome do produtor, nome do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade, e peso.	UN	500,00	R\$ 5,49	2.745,00

LOTE 46

Valor Máximo do Lote: R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Cebola graúda, sem defeitos ou machucados, que afetem sua aparência, sem brotos e conformação branca nacional padrão CEASA -	KG	1.000,00	R\$ 6,80	6.800,00

LOTE 47

Valor Máximo do Lote: R\$7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Cenoura in natura, 1ª qualidade, aparência viçosa, padrão CEASA	KG	1.000,00	R\$ 7,67	7.670,00

LOTE 48

Valor Máximo do Lote: R\$9.737,00 (nove mil, setecentos e trinta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Chá mate, para infusão, tostado. Produto obtido através da tostagem das folhas e talos de erva mate (ilexparaguariensis). Primeira qualidade, caixa de 250gr.	UND	1.300,00	R\$ 7,49	9.737,00

LOTE 49

Valor Máximo do Lote: R\$4.082,00 (quatro mil e oitenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Chuchu verdes, novos e sem defeitos, não deve conter brotos nem deve estar maduro. Deve ser embalado em sacos plásticos.	KG	650,00	R\$ 6,28	4.082,00

LOTE 50

Valor Máximo do Lote: R\$1.342,00 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Côco ralado, pacote de 100gr. Desidratado e parcialmente desengordurado. Não acrescido de açúcar. Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada e conservada INS 223. Não contém glúten. Primeira qualidade.	UND	200,00	R\$ 6,71	1.342,00

LOTE 51

Valor Máximo do Lote: R\$3.468,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Colorau pacote de 500 gr de pó fino de coloração avermelhada e sem presença de sujidade e materiais estranhos. Não deve ser moído com semetes para não dar coloração escura ao molho. Acondicionado em saco plástico.	UND	400,00	R\$ 8,67	3.468,00

LOTE 52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Pregão Eletrônico nº 45-2024

Valor Máximo do Lote: R\$2.694,00 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Couve-flor, boa qualidade, boa aparência, flores brancas e firmes, folhas ao redor da flor devem estar frescas e verdes , padrão CEASA.	unidade	300,00	R\$ 8,98	2.694,00

LOTE 53

Valor Máximo do Lote: R\$1.724,00 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Couve manteiga, folhas verdes e sem defeitos, sem ferrugem ou queimaduras, com no mínimo 07 folhas cda padrão CEASA	maço	400,00	R\$ 4,31	1.724,00

LOTE 54

Valor Máximo do Lote: R\$55.470,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Costelinha Suína Magra - Fresca resfriada - Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação vigente	KG	3.000,00	R\$ 18,49	55.470,00

LOTE 55

Valor Máximo do Lote: R\$174,20 (cento e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Cravo da Índia, pacote com 10 gr com data de validade e vencimento.	UND	65,00	R\$ 2,68	174,20

LOTE 56

Valor Máximo do Lote: R\$3.005,00 (três mil e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Creme de leite, lata de 300gr. Produto deve ter data de fabricação não superior a 02 meses e data de vencimento.	UND	500,00	R\$ 6,01	3.005,00

LOTE 57

Valor Máximo do Lote: R\$1.514,00 (um mil, quinhentos e quatorze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Creme de leite zero lactose, padronizado a 20% de gordura, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena e estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio e enzima lactase. Creme de Leite UHT Homogeneizado para dietas com restrição de lactose - Zero Lactose. Deve ter na embalagem: Não contém glúten. Embalagem de tetra pack. Embalagem de 200g. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.	UN	200,00	R\$ 7,57	1.514,00

LOTE 58

Valor Máximo do Lote: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Ervilha em conserva, contendo grãos inteiros, reidratados ao natural, contendo água, açúcar e sal. Embalado em recipiente metálico, hermeticamente fechado e esterelizado através de um processo térmico, com validade de 03 anos da data de fabricação indicada na tampa e de primeira qualidade. Latas de 200 grs.	UND	500,00	R\$ 5,00	2.500,00

LOTE 59

Valor Máximo do Lote: R\$889,60 (oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Essência de baunilha, aroma artificial, embalagem com 30 ml .	UND	80,00	R\$ 11,12	889,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de
JUSSARA
Gestão 2021-2024

Pregão Eletrônico nº 45-2024

LOTE 60

Valor Máximo do Lote: R\$16.470,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Extrato de tomate, simples, concentrato. Ingredientes: polpa de tomate, água, sal, ácido cítrico e corante natural de urucum. Válido por dois anos a contar da data de entrega .Latas de 340g	UND	3.000,00	R\$ 5,49	16.470,00

LOTE 61

Valor Máximo do Lote: R\$2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Farinha de mandioca torrada, primeira qualidade, pacote de 1 kg, isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores estranhos.	UND	400,00	R\$ 6,99	2.796,00

LOTE 62

Valor Máximo do Lote: R\$715,20 (setecentos e quinze reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Farinha de rosca, ideal para empanar alimentos pct 500 gr.	UND	80,00	R\$ 8,94	715,20

LOTE 63

Valor Máximo do Lote: R\$13.744,00 (treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir do cereal limpo. Primeira qualidade, pacotes de 05 kg.	UND	800,00	R\$ 17,18	13.744,00

LOTE 64

Valor Máximo do Lote: R\$2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir do cereal limpo. Primeira qualidade, pacotes de 1 kg.	UND	500,00	R\$ 5,14	2.570,00

LOTE 65

Valor Máximo do Lote: R\$1.401,00 (um mil, quatrocentos e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Farinha de arroz, branca, crua, sem glúten, embalagem transparente de plástico, pacotes de 1 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação, data de validade, informação dos ingredientes e informação nutricional, data de validade no mínimo 3 meses a contar da data da entrega da mercadoria, com registro no ministério da saúde.	PCT	150,00	R\$ 9,34	1.401,00

LOTE 66

Valor Máximo do Lote: R\$1.605,00 (um mil, seiscentos e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Farinha integral especial, composta somente de grãos integrais, sem adição de farinha de trigo, embalagem de papel resistente e íntegra, pacotes de 1 kg, data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega da mercadoria, dizeres de rotulagem, data de fabricação, data de validade, informação dos ingredientes e informação nutricional, com registro no ministério da saúde.	PCT	250,00	R\$ 6,42	1.605,00

LOTE 67

Valor Máximo do Lote: R\$1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Farinha tipo biju 1ª qualidade, pct com 1kg.	un	150,00	R\$ 7,85	1.177,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de
JUSSARA
Gestão 2021-2024

Pregão Eletrônico nº 45-2024

LOTE 68

Valor Máximo do Lote: R\$2.529,00 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Feijão preto, tipo 1, pct de 01kg, de primeira qualidade	UND	300,00	R\$ 8,43	2.529,00

LOTE 69

Valor Máximo do Lote: R\$25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Feijão tipo 1, carioquinha novo, grãos inteiros, aspectos brilhoso liso, pct de 1 kg.	UND	3.000,00	R\$ 8,52	25.560,00

LOTE 70

Valor Máximo do Lote: R\$1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Fermento em pó químico. Ingredientes: Amido de milho ou Fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de Cálcio. Com prazo de validade mínimo de 06 meses. primeira qualidade. Lata de 100gr.	UND	250,00	R\$ 6,72	1.680,00

LOTE 71

Valor Máximo do Lote: R\$50.385,00 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Filé de Merluza, sem espinha, fatiados em bifes de aproximadamente 0,12 kg em média, congelados e embalados em embalagem própria contendo a data de fabricação, que não deve ser maior que 03 meses e a data de vencimento.	UND	1.500,00	R\$ 33,59	50.385,00

LOTE 72

Valor Máximo do Lote: R\$18.390,00 (dezoito mil, trezentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Fubá de milho amarelo, pacote de 01 kg. Obtido de grãos sadios, coloração homogênea, ausência de matéria estranha e odores estranhos, enriquecido com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 04 meses. Data de fabricação máxima: 30 dias. Tipo 1.	UND	3.000,00	R\$ 6,13	18.390,00

LOTE 73

Valor Máximo do Lote: R\$7.192,00 (sete mil, cento e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Geléia de fruta sem açúcar. Composta apenas por fruta, suco de maçã e ácido cítrico. Sem adição de açúcar e sem adição de adoçante. Pote de 250 gramas. Conter as informações nutricionais e registro sanitário.	Pote	800,00	R\$ 8,99	7.192,00

LOTE 74

Valor Máximo do Lote: R\$693,00 (seiscentos e noventa e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Granola sem glúten, sabor cacau e coco. Ingredientes: flocos de milho, flocos de arroz, açúcar mascavo, cacau em pó, coco ralado, soja em grão, proteína de soja texturizada, gergelim torrado, embalagem com 250 g.	PCT	50,00	R\$ 13,86	693,00

LOTE 75

Valor Máximo do Lote: R\$852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Granola, pacote com 250gr, sem açúcar, obtido de mistura de grãos sadios, coloração homogênea, ausência de matéria estranha e odores estranhos.	UND	100,00	R\$ 8,52	852,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA****ESTADO DO PARANÁ****LICITAÇÕES**

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20

**Prefeitura do Município de**
JUSSARA
Gestão 2021-2024

Pregão Eletrônico nº 45-2024

LOTE 76

Valor Máximo do Lote: R\$672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	logurte natural, sem sabor, embalagens íntegras sem vazamentos, que contenham data de fabricação e vencimento do produto, potes com 170 .	UND	200,00	R\$ 3,36	672,00

LOTE 77

Valor Máximo do Lote: R\$3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Laranja pêra, não murcha, maduras, sem defeitos, 1ª qualidade .	KG	1.000,00	R\$ 3,99	3.990,00

LOTE 78

Valor Máximo do Lote: R\$2.444,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Lentilha, tipo 1, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500 Gr, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Ter informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas .	UN	200,00	R\$ 12,22	2.444,00

LOTE 79

Valor Máximo do Lote: R\$847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Leite de côco, embalagem de vidro, 200 ml.	UND	120,00	R\$ 7,06	847,20

LOTE 80

Valor Máximo do Lote: R\$2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Leite de soja, embalagem longa vida, 1 lt, contendo data de fabricação e validade	UND	300,00	R\$ 7,90	2.370,00

LOTE 81

Valor Máximo do Lote: R\$3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Leite desnatado embalagem longa de 01 litro.	UND	500,00	R\$ 6,32	3.160,00

LOTE 82

Valor Máximo do Lote: R\$35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Leite pasteurizado e padronizado, acondicionado em embalagem plástica de 1ª qualidade. O produto deverá ter validade não inferior a 3 dias. Leite in natura tipo C- embalagem saquinho - Vida Ativa ou similar, pacotes de 1.000ml	UND	6.000,00	R\$ 5,90	35.400,00

LOTE 83

Valor Máximo do Lote: R\$6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Leite sem lactose, embalagem longa vida, 1lt, contendo data de fabricação e validade.	UND	1.000,00	R\$ 6,36	6.360,00

LOTE 84

Valor Máximo do Lote: R\$1.947,00 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Limão tipo in natura, não murcho, maduro, sem defeitos, 1ª qualidade	KG	300,00	R\$ 6,49	1.947,00

LOTE 85

Valor Máximo do Lote: R\$8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

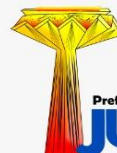
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de
JUSSARA
Gestão 2021-2024

Pregão Eletrônico nº 45-2024

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Linguiça Calabresa de 1ª qualidade. Embalada em embalagem própria. De acordo com as normas de alimentação vigente	kg	300,00	R\$ 27,60	8.280,00

LOTE 86

Valor Máximo do Lote: R\$8.495,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Linguiça Toscana, resfriadas e embaladas em embalagem própria contendo sua data de fabricação não superior a 02 meses, e data de vencimento. De acordo com normas de alimentação vigente	KG	500,00	R\$ 16,99	8.495,00

LOTE 87

Valor Máximo do Lote: R\$356,20 (trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Louro em folhas desidratado, acondicionado em pacote plástico de aproximadamente 03 gr.	PCT	130,00	R\$ 2,74	356,20

LOTE 88

Valor Máximo do Lote: R\$16.710,00 (dezesseis mil, setecentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Maçã nacional gruda, sem manchas ou machucados, ótima qualidade.	KG	1.500,00	R\$ 11,14	16.710,00

LOTE 89

Valor Máximo do Lote: R\$27.210,00 (vinte e sete mil, duzentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Macarrão comprido sêmola, seca, com ovos. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), fécula de mandioca (1,6%), corantes naturais urucum e cúrcuma. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais e vegetais. Embalagem: peso líquido 01 kg. Validade mínima de 08 meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.	PCT	3.000,00	R\$ 9,07	27.210,00

LOTE 90

Valor Máximo do Lote: R\$13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Macarrão espaguete INTEGRAL, farinha de trigo integral e fibra de trigo ou sêmola com farelo de trigo e fibra de trigo, podendo ter corantes naturais de urucum e cúrcuma, zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade.	Pct	1.500,00	R\$ 9,12	13.680,00

LOTE 91

Valor Máximo do Lote: R\$13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Macarrão comprido sêmola, seca, SEM OVOS. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), fécula de mandioca (1,6%), corantes naturais urucum e cúrcuma. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Livre de matéria terrosa,	Pct	1.500,00	R\$ 8,88	13.320,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Pregão Eletrônico nº 45-2024

	parasitos, larvas e detritos animais e vegetais e vegetais. Embalagem: peso líquido 01 kg. Validade mínima de 08 meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 92

Valor Máximo do Lote: R\$5.568,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Macarrão formato letrinha, sêmola especial, seca, COM OVOS. Ingredientes: Sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), fécula de mandioca (1,6%), corantes naturais urucum e cúrcuma. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: peso líquida de 500g. Validade mínima de 08 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Pct	800,00	R\$ 6,96	5.568,00

LOTE 93

Valor Máximo do Lote: R\$11.985,00 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Macarrão formato letrinha, sêmola especial, seca, SEM OVOS. Ingredientes: Sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), fécula de mandioca (1,6%), corantes naturais urucum e cúrcuma. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: peso líquida de 500g. Validade mínima de 08 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Pct	1.500,00	R\$ 7,99	11.985,00

LOTE 94

Valor Máximo do Lote: R\$13.065,00 (treze mil e sessenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Macarrão de arroz, farinha de arroz, corante natural de urucum e curcuma, podendo ter emulsificante. Sem ovos e sem glúten e sem leite, formato tipo espaguete. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, termosoldado, resistente, com 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. Para dieta de intolerantes a glúten e alérgicos à ovos, e proteína do leite de vaca ou a lactose. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade.	Pct	1.500,00	R\$ 8,71	13.065,00

LOTE 95

Valor Máximo do Lote: R\$23.730,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Macarrão parafuso, sêmola especial, seca, COM OVOS. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), fécula de mandioca (1,6%), corantes naturais urucum e cúrcuma. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs limpas e de boa qualidade. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: peso líquido 01 kg. Validade mínima de 08 meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.	Pct	3.000,00	R\$ 7,91	23.730,00

LOTE 96

Valor Máximo do Lote: R\$12.735,00 (doze mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Macarrão parafuso, sêmola especial, seca, SEM OVOS. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), fécula de mandioca (1,6%), corantes naturais urucum e cúrcuma. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs limpas e de boa qualidade. Deverão apresentar após o	PCT	1.500,00	R\$ 8,49	12.735,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de
JUSSARA
Gestão 2021-2024

Pregão Eletrônico nº 45-2024

	cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: peso líquido 01 kg. Validade mínima de 08 meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 97

Valor Máximo do Lote: R\$8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Macarrão formato PADRE NOSSO, sêmola especial, seca, COM OVOS. Embalagem de 01 kg	Pct	1.000,00	R\$ 8,49	8.490,00

LOTE 98

Valor Máximo do Lote: R\$13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Macarrão formato PADRE NOSSO, sêmola especial, seca, SEM OVOS. Embalagem de 01 kg	Pct	1.500,00	R\$ 8,69	13.035,00

LOTE 99

Valor Máximo do Lote: R\$8.230,00 (oito mil, duzentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Macarrão formato AVE MARIA, sêmola especial, seca, COM OVOS. Embalagem de 01 kg	Pct	1.000,00	R\$ 8,23	8.230,00

LOTE 100

Valor Máximo do Lote: R\$12.735,00 (doze mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Macarrão formato AVE MARIA, sêmola especial, seca, SEM ovos. Embalagem de 01 kg	Pct	1.500,00	R\$ 8,49	12.735,00

LOTE 101

Valor Máximo do Lote: R\$631,20 (seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Mistura para bolo sem glúten, mix para bolo/ mistura pronta, sem glúten, sem lactose e sem proteínas do leite de vaca, zero gordura trans. Para intolerantes a lactose, alérgicos a proteína do leite de vaca e intolerantes a glúten. Embalagem com 400 gramas.	Pct	60,00	R\$ 10,52	631,20

LOTE 102

Valor Máximo do Lote: R\$1.592,00 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Mamão formosa, fruta de primeira qualidade com 80% de maturação, sem defeitos.	KG	200,00	R\$ 7,96	1.592,00

LOTE 103

Valor Máximo do Lote: R\$3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Mandioca limpa e sem casca, embaladas em sacos plásticos transparentes.	KG	500,00	R\$ 6,42	3.210,00

LOTE 104

Valor Máximo do Lote: R\$2.253,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Manga, in natura, de primeira qualidade. Sem fermentos ou defeitos, firme, com brilho, livre de ausência de sujidade, parasitas e larvas. Peso aproximado: 500	KG	300,00	R\$ 7,51	2.253,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA****ESTADO DO PARANÁ****LICITAÇÕES**

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20

Prefeitura do Município de
JUSSARA
Gestão 2021-2024

Pregão Eletrônico nº 45-2024

	gramas.				
--	---------	--	--	--	--

LOTE 105

Valor Máximo do Lote: R\$3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Margarina vegetal com sal cremosa, potes de 500 gr devendo ter validade de 06 meses após data de fabricação. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, qualidade com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	UND	500,00	R\$ 7,99	3.995,00

LOTE 106

Valor Máximo do Lote: R\$1.888,00 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Margarina vegetal light s/sal potes de 500 gr devendo ter validade de 06 meses após data de fabricação. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, qualidade com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	UND	200,00	R\$ 9,44	1.888,00

LOTE 107

Valor Máximo do Lote: R\$2.337,00 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Massa de pastel, embalagem plástica refrida a até 10°C, pacote com 500g, formato rolo, contendo nome do fabricante e data de fabricação e vencimento, sendo a fabricação não superior a 30 dias.	UND	300,00	R\$ 7,79	2.337,00

LOTE 108

Valor Máximo do Lote: R\$2.744,00 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Melancia sem defeitos que afete sua aparência e coloração uniforme.	KG	800,00	R\$ 3,43	2.744,00

LOTE 109

Valor Máximo do Lote: R\$5.676,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Melão casca amarela, polpa branca, não resfriado, firme, sem machucados.	KG	600,00	R\$ 9,46	5.676,00

LOTE 110

Valor Máximo do Lote: R\$6.266,00 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Milho p/ Canjica branca - pct de 500gr. boa qualidade isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores estranhos.	UNI	650,00	R\$ 9,64	6.266,00

LOTE 111

Valor Máximo do Lote: R\$6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Milho p/ pipoca, produto de primeira qualidade, livre de produtos terrosos e insetos, pacote de 500 gr.	UND	800,00	R\$ 7,90	6.320,00

LOTE 112

Valor Máximo do Lote: R\$3.968,00 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Milho verde em conserva, contendo grãos inteiros, reidratados ao natural, contendo água, açúcar e sal. Embalado em recipiente metálico, hermeticamente fechado e esterilizados através de processo térmico, com validade de 03 anos da data de fabricação indicada na tampa da lata de 1ª qualidade, lata com 280 grs. Drenado.	UND	800,00	R\$ 4,96	3.968,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de
JUSSARA
Gestão 2021-2024

Pregão Eletrônico nº 45-2024

LOTE 113

Valor Máximo do Lote: R\$2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Morango vermelho, in natura, firme sem machucados.	KG	100,00	R\$ 28,85	2.885,00

LOTE 114

Valor Máximo do Lote: R\$17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Óleo de soja, refinado, tipo1. Data de fabricação: Máxima de 3 meses. Frascos (lata ou pet) 900 ml	UND	3.000,00	R\$ 5,94	17.820,00

LOTE 115

Valor Máximo do Lote: R\$1.060,95 (um mil e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Orégano desidratado - pct 500g contendo datas de fabricação e vencimento.	UND	55,00	R\$ 19,29	1.060,95

LOTE 116

Valor Máximo do Lote: R\$25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Ovos de galinha. Ovos brancos e grandes de primeira qualidade, embalados em caixas com 12 unidades contendo a data de fabricação que não deve ser maior que 02 dias.	DUZIAS	3.000,00	R\$ 8,52	25.560,00

LOTE 117

Valor Máximo do Lote: R\$24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pão de forma, embalagem plástica com 500 g, (ingredientes: farinha de trigo especial, água, açúcar, margarina, fermento biológico, sal)	UND	3.000,00	R\$ 8,28	24.840,00

LOTE 118

Valor Máximo do Lote: R\$3.087,00 (três mil e oitenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pão fatiado integral – Elaborado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo que esta deve ser o ingrediente em maior quantidade. Cada fatia deve ter 25 gramas, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no máximo um dia antes do dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de 500 g, de polietileno atóxico lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data da entrega	UN	300,00	R\$ 10,29	3.087,00

LOTE 119

Valor Máximo do Lote: R\$15.045,00 (quinze mil e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pão de leite mini, embalagem plástica com 400g, (ingredientes: farinha de trigo especial, água, açúcar, óleo vegetal, fermento biológico).	UND	1.500,00	R\$ 10,03	15.045,00

LOTE 120

Valor Máximo do Lote: R\$12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pão de leite, para HOT DOG (ingredientes: farinha de trigo especial, água, açúcar, fermento biológico, óleo vegetal, sal), embalagem plástica com 500 g,	UND	1.500,00	R\$ 8,25	12.375,00

LOTE 121



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Pregão Eletrônico nº 45-2024

Valor Máximo do Lote: R\$77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pão francês fabricado no mesmo dia.	KG	5.000,00	R\$ 15,52	77.600,00

LOTE 122

Valor Máximo do Lote: R\$4.737,00 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pão sem glúten, pão isento de glúten, para dietas sem glúten. Conter amido, extrato de soja, açúcar, gordura, farinha de coco, fibra vegetal, sal, espessantes, conservantes e aromas naturais. Não conter gordura trans. Embalagem de 350 gramas. Conter informações nutricionais no rótulo, lista de ingredientes e data de validade.	UN	300,00	R\$ 15,79	4.737,00

LOTE 123

Valor Máximo do Lote: R\$13.904,00 (treze mil, novecentos e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Peito de frango sem osso, embalado. Suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação vigente. Embalagem deve conter data de fabricação não superior a 02 meses e data de vencimento.	KG	800,00	R\$ 17,38	13.904,00

LOTE 124

Valor Máximo do Lote: R\$3.100,00 (três mil e cem reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pepino Caipira, novos e sem defeitos, não devem estar murchos e todos devem ter aproximadamente o mesmo tamanho, embalado em caixas de madeira ou embalagens de sacos plásticos.	KG	500,00	R\$ 6,20	3.100,00

LOTE 125

Valor Máximo do Lote: R\$7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pernil Suíno resfriado de primeira qualidade, com aspecto, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. De acordo com as normas técnicas de alimentação vigente	KG	500,00	R\$ 14,41	7.205,00

LOTE 126

Valor Máximo do Lote: R\$1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pimentão verde, novos e sem defeitos, não devem estar murchos, aspecto brilhante, 1ª qualidade.	KG	200,00	R\$ 9,18	1.836,00

LOTE 127

Valor Máximo do Lote: R\$2.799,00 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Polvilho azedo, amido de mandioca azedo embalagem contendo 500g, com data de fabricação e vencimento	UND	300,00	R\$ 9,33	2.799,00

LOTE 128

Valor Máximo do Lote: R\$2.391,00 (dois mil, trezentos e noventa e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Polvilho doce, embalagem contendo 500g, com data de fabricação e vencimento.	UND	300,00	R\$ 7,97	2.391,00

LOTE 129



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de
JUSSARA
Gestão 2021-2024



Pregão Eletrônico nº 45-2024

Valor Máximo do Lote: R\$144.240,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Polpa de fruta (100% fruta) congelada, embalagem contendo 01 kg, sabores variados conforme solicitação; com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no MAPA. Reposição do produto: no caso de serem entregues descongeladas, ou com características de recongelamento, ou fora de caixas térmicas.	KG	4.000,00	R\$ 36,06	144.240,00

LOTE 130

Valor Máximo do Lote: R\$11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Presunto fatiado, resfriado de 1ª qualidade. De acordo as técnicas de alimentação vigente	KG	500,00	R\$ 23,34	11.670,00

LOTE 131

Valor Máximo do Lote: R\$19.665,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Queijo mussarela fatiado, resfriado de 1ª qualidade. De acordo com as normas técnicas de alimentação vigente	KG	500,00	R\$ 39,33	19.665,00

LOTE 132

Valor Máximo do Lote: R\$1.033,60 (um mil e trinta e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Queijo mussarela zero lactose, fatiado: Contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Ser isento de lactose e de gorduras trans. Embalagem de 150 gramas. Conter no rótulo informações nutricionais e ingredientes e data de validade. Ter registro de inspeção no ministério da agricultura/SIF.	UN	80,00	R\$ 12,92	1.033,60

LOTE 133

Valor Máximo do Lote: R\$3.703,00 (três mil, setecentos e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Repolho verde, não murcho, folhas sem defeito, padrão CEASA, cabeça com peso médio 2 k	UND	700,00	R\$ 5,29	3.703,00

LOTE 134

Valor Máximo do Lote: R\$5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Requeijão cremoso tradicional, copo 200 g, Ingredientes: Leite, creme de leite, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio, estabilizante polifosfato de sódio, conservadores ácido sórbico e nisina.	UND	500,00	R\$ 10,94	5.470,00

LOTE 135

Valor Máximo do Lote: R\$641,00 (seiscentos e quarenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Requeijão zero lactose pote 180g, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. A entrega deverá ser utilizado o veículo equipado com compartimento isotérmico e unidade de refrigeração a fim de garantir a conservação do produto a temperatura apropriada à manutenção das propriedades ideais para o consumo humano, com o devido certificado de inspeção veicular sanitária.	UN	50,00	R\$ 12,82	641,00

LOTE 136

Valor Máximo do Lote: R\$553,60 (quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Pregão Eletrônico nº 45-2024

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Sagu, pacote de 500 g- isento de matérias terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e ausencia de odores estranhos.	UND	80,00	R\$ 6,92	553,60

LOTE 137

Valor Máximo do Lote: R\$531,30 (quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos com no mínimo de 98 % de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal específica - emb. 1 kg.	PCT	210,00	R\$ 2,53	531,30

LOTE 138

Valor Máximo do Lote: R\$5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Salsicha de carne bovina a granel, tipo hot dog, resfriadas e embaladas em embalagem própria contendo sua data de fabricação não superior a 02 meses, e data de vencimento. De acordo com normas técnicas de alimentação vigente	KG	500,00	R\$ 11,58	5.790,00

LOTE 139

Valor Máximo do Lote: R\$2.267,50 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Sardinha com óleo. Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição, óleo comestível e sal. Não contém glúten . 1ª qualidade, lata de 250g.	UND	250,00	R\$ 9,07	2.267,50

LOTE 140

Valor Máximo do Lote: R\$802,50 (oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Seleta de legumes em conserva. Ingredientes: Milho, Ervilha, Cenoura, Batata, água açúcar e sal. Lata de 300 gr. (peso líquido).	UN	150,00	R\$ 5,35	802,50

LOTE 141

Valor Máximo do Lote: R\$3.444,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Suco de frutas pronto embalado em caixas longa vida, contendo 1 litro, data de fabricação e vencimento	UND	300,00	R\$ 11,48	3.444,00

LOTE 142

Valor Máximo do Lote: R\$319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Tempero de ervas, p carnes , legumes e arroz c/12 envelopes de 5 gr, sem glúten e pouco sal na composição.	UND	60,00	R\$ 5,32	319,20

LOTE 143

Valor Máximo do Lote: R\$8.316,00 (oito mil, trezentos e dezesseis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Tomate, porte médio/grande firme, intacto e grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade.	KG	1.200,00	R\$ 6,93	8.316,00

LOTE 144

Valor Máximo do Lote: R\$266,00 (duzentos e sessenta e seis reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Pregão Eletrônico nº 45-2024

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Trigo para quibe, embalagem pacote de 500g - Isento de matérias terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores estranhos	UND	40,00	R\$ 6,65	266,00

LOTE 145

Valor Máximo do Lote: R\$1.431,00 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Uva Itália, cacho inteiro com frutas em aspecto saudável.	KG	100,00	R\$ 14,31	1.431,00

LOTE 146

Valor Máximo do Lote: R\$1.951,30 (um mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Vagem comum, grãos inteiros na polpa.	KG	130,00	R\$ 15,01	1.951,30

LOTE 147

Valor Máximo do Lote: R\$303,00 (trezentos e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Vinagre BRANCO, embalagem contendo datas de fabricação, não superior de 03 meses, e vencimento, não devem estar amassadas ou sujas. Frascos de 750mL -	KG	100,00	R\$ 3,03	303,00

Será Obrigatório Apresentar a Planilha de Custo quando o desconto ofertado for acima de 50,99%, ou seja, partir de 51%, onde deve constar:

- Valor pago do Produto

- Margem de Lucro Obtida

- Preço de venda a Administração Pública a fim de comprovar que os preços são exequíveis!

Ainda, caso haja necessidade por parte do Pregoeiro, poderá ser solicitado Nota Fiscal para validar os valores.

3. JUSTIFICATIVA:

Futura e eventual **aquisição de diversos gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar a ser ofertada aos alunos da rede municipal de ensino.**

Sabe-se que é dever do Município oferecer aos alunos uma alimentação de qualidade durante sua permanência no ambiente escolar. Dessa forma, faz-se necessário adquirir alimentos para serem preparados nas escolas municipais a fim de atender a merenda escolar oferecida aos alunos.

4. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.477.292,05 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

5. AQUISIÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATO OU REGISTRO DE PREÇOS?

Futura e eventual aquisição parcelada, através de Sistema de Registro de Preços.

6. PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme necessidade.

Responsabilizar-se-á a contratada pela entrega dos alimentos conforme estipulado neste termo.

A empresa vencedora de cada item deverá fazer a **ENTREGA** dos produtos **DIRETAMENTE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de

JUSSARA
Gestão 2021-2024



Pregão Eletrônico nº 45-2024

os produtos deverão estar de acordo com as especificações de cada item discriminado no certame licitatório, obedecendo quantidade e qualidade.

Os itens referentes a **alguns laticínios e pães**, deverão ser **entregues diariamente ou de acordo com a necessidade** da ESCOLA MUNICIPAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de segunda-feira à sexta-feira, em seus respectivos endereços, imprerterivelmente até as 7h00.

Os itens referentes a **carnes, frios e hortifrutigranjeiros**, deverão ser **entregues de uma a duas vezes por semana ou de acordo com a necessidade** da ESCOLA MUNICIPAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de segunda-feira à sexta-feira, em seus respectivos endereços, sempre no horário das 8h00 às 10h30 e/ou 13h30 às 16h30.

Os itens referentes a **confeitaria**, serão solicitados de acordo com programações específicas de cada escola, previamente agendadas e solicitadas à empresa com **10 (dez) dias de antecedência da data da entrega**. A entrega deverá ser realizada pela contratada nas ESCOLA MUNICIPAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de segunda-feira à sexta-feira, em seus respectivos endereços, sempre no horário das 8h00 às 10h30 e/ou 13h30 às 16h30.

Para os **demais Gêneros Alimentícios**, deverão ser entregues de acordo com a necessidade das ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL em seus respectivos endereços, no horário das 8h00 às 10h30 e/ou 13h30 às 16h30. A solicitação de compra/entrega será enviada à empresa a cada 15 dias. **Assim, a cada 15 dias e empresa deverá fazer a entrega dos itens solicitados pelo setor responsável.**

Todos os produtos a serem entregues deverão obedecendo rigorosamente a descrição dos PRODUTOS, QUANTIDADES, E DATA DE ENTREGA.

A licitante vencedora dos itens deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega, salvo em caso de alterações solicitadas pelo Departamento de Educação.

1 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas a critério do Departamento de Educação

2 - Caso a entrega não seja efetuada, a empresa vencedora receberá notificação e ficará sujeita a sanções previstas neste edital e em Lei que trate sobre o assunto.

Os entregadores dos produtos alimentícios, ao chegarem às ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, deverão aguardar, até que seja disponibilizado um responsável pelo **recebimento das mercadorias e conferência da qualidade, marca e quantidade dos produtos**.

1 - Os produtos perecíveis deverão ser entregues na temperatura adequada de armazenamento especificado no rótulo do produto e ainda os produtos devem estar de acordo com as especificações dos itens.

2 - Se por ventura o entregador não aguardar a conferência, a licitante vencedora será advertida.

Os produtos ao serem entregues nos Centros e Escolas Municipais serão analisados pelo responsável de conferência da qualidade e da quantidade do produto.

1 - Caso algum produto não esteja de acordo com a amostra entregue no momento da conferência da mesma e ainda, na hora do preparo a merendeira encontrar produtos não comestíveis ou sujidades assim como pedaços de couro de porco considerados grandes e que tenham aparência de que não passaram pelo processo de moagem, o lote inteiro no qual a irregularidade foi observada deverá ser trocado **imediatamente**, não podendo haver prazo para a troca.

2 - Se a empresa assim não o fizer, será notificada e poderá sofrer as sanções previstas neste edital e em Lei que trate sobre o assunto.

No momento da entrega dos produtos, as empresas deverão deixar nos Centros e Escolas Municipais uma cópia da nota contendo a relação e quantidade dos produtos entregues.

7. ENDEREÇO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

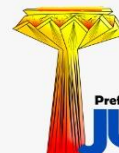
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Pregão Eletrônico nº 45-2024

- **C.M.E.I. Sonho de Criança** (Avenida Visconde de Guarapuava, s/n – próximo à saída para Companhia Melhoramentos, Jussara/PR, Fone 3628-1936).
- **C.M.E.I. Balão Mágico** (Rua Guararapes, s/n, Centro, Jussara/PR, Fone 3628-2506).
- **ESCOLA Municipal Julita Alves Soares** (Rua XV de Novembro, 337, Centro, Jussara/PR, Fone 3628-2438).

8. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado dentro de 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social**, devidamente registrado na Junta Comercial. Os documentos descritos neste item deverão vir acompanhados de todas as alterações que foram feitas no respectivo documento. Caso haja “Consolidação”, poderá ser apresentada a Consolidação e as alterações posteriores, não necessitando apresentar as alterações anteriores à Consolidação.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado.**

9.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante;
- c) Certidões de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as contribuições sociais, conforme alterações da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho – **CNDT**. Link de acesso: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- g) **Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD**, ou **Cadastro de Inscrição Estadual**, referente à inscrição da empresa junto a Receita Estadual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Pregão Eletrônico nº 45-2024

h) **Alvará de licença municipal** para funcionamento emitido pela prefeitura municipal da sede da empresa licitante.

i) **Certidão da vigilância sanitária** municipal autorizando as atividades da empresa.

9.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não há.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

II - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

III - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV - Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

VI - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

VII - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.

Parágrafo único. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: PARA FORNECIMENTO DE BENS

a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) São obrigações da contratada para fornecimento de bens:

I - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV - Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

VI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Pregão Eletrônico nº 45-2024

VII – Manter atualizado os seus dados no Cadastro do Município de Jussara, conforme legislação vigente;

VIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

IX - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

13. OBSERVAÇÕES GERAIS

Não há.

Sílvia Maria Toloni Maranhão
Secretária M. de Educação, Cultura e Turismo

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INICIAL/FINAL (usar este modelo e identificar se é inicial e/ou final)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45-2024 – SRP

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: _____
CNPJ: _____ I.E.: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Telefone: _____
() _____ E-mail: _____ Conta Bancária: _____
Banco _____ Ag: _____ Conta Corrente: _____ Responsável pela empresa: _____
CPF: _____ Cargo do responsável: _____

*Declaramos ter ciência de que caso minha conta bancária não seja banco público será emitido boleto bancário para cada Nota Fiscal conforme Notas de Empenho.

À Prefeitura Municipal de Jussara -PR, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico Nº 28-2024, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
------	-----------	--------	-------------	-------------	-------

1

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas. A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Cidade, Dia do Mês do Ano de 2024.

Assinatura do representante legal: _____

Nome do representante legal: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de
JUSSARA
Gestão 2021-2024

Pregão Eletrônico nº 45-2024

Cargo/função do representante legal na sessão: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, e disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16(dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador), responsável pela assinatura do Contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de
JUSSARA
Gestão 2021-2024

Pregão Eletrônico nº 45-2024

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mails de contato para cada setor responsável pelo Atos desta Contratação:

Emails:.....

Telefones para contato: ().....

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º..... (cargo na empresa), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao referido Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Cidade, de de 2024

Nome do representante Legal e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

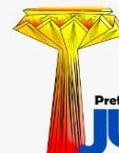
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de
JUSSARA
Gestão 2021-2024

Pregão Eletrônico nº 45-2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data e até o último exercício financeiro, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cidade, de de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

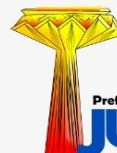
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de
JUSSARA
Gestão 2021-2024

Pregão Eletrônico nº 45-2024

Nome do representante Legal e Assinatura

ANEXO V MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(modelo disponibilizado pela AGU)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de 202..., publicada no de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo *[do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado das especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. *O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

5.1.2. *Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de
JUSSARA
Gestão 2021-2024



Pregão Eletrônico nº 45-2024

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Pregão Eletrônico nº 45-2024

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de
JUSSARA
Gestão 2021-2024

Pregão Eletrônico nº 45-2024

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Pregão Eletrônico nº 45-2024

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Pregão Eletrônico nº 45-2024

registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Pregão Eletrônico nº 45-2024

ANEXO VI – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

Futura e eventual aquisição de diversos gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar a ser ofertada aos alunos da rede municipal de ensino.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os gêneros alimentícios objeto de compra deste Estudo preliminar serão necessários para **preparo de merenda escolar a ser ofertada aos alunos da rede municipal de ensino.**

Sabe-se que é dever do Município oferecer aos alunos uma alimentação de qualidade durante sua permanência no ambiente escolar. Dessa forma, faz-se necessário adquirir alimentos para serem preparados nas escolas municipais a fim de atender a merenda escolar oferecida aos alunos.

A necessidade foi levantada pela Secretaria M. de Educação, Cultura E Turismo através da solicitação na data de 04 de junho de 2024. Nesta solicitação, foram apresentados os itens e suas quantidades. O quantitativo apresentado é uma estimativa, uma possibilidade de aquisição futura, baseada em processos de compra anteriores.

Por tratar-se de material comum, com necessidade de contratações frequentes com previsão de entregas parceladas para atender demandas de quantitativos variáveis e mediante disponibilidade de espaço físico para acondicionamento e por se tratar de vários itens



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Prefeitura do Município de

JUSSARA
Gestão 2021-2024

Pregão Eletrônico nº 45-2024

perecíveis, optou-se pelo registro de preços, nos termos do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, mediante licitação na modalidade de pregão eletrônico, que se regerá pelas Leis vigentes.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria M. de Educação, Cultura e Turismo, através de sua Secretária Silvia Maria Toloni Maranhão.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Os itens deverão ser **entregues pela contratada de forma parcelada**, na quantidade solicitada pelo setor requisitante, **conforme necessidade** e solicitação prévia através de requisição.

A empresa vencedora de cada item deverá fazer a **ENTREGA** dos produtos **DIRETAMENTE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo que os produtos deverão estar de acordo com as especificações de cada item discriminado no certame licitatório, obedecendo quantidade e qualidade.

Os itens referentes a **alguns laticínios e pães**, deverão ser **entregues diariamente ou de acordo com a necessidade** da ESCOLA MUNICIPAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de segunda-feira à sexta-feira, em seus respectivos endereços, imprerivelmente até as 7h00.

Os itens referentes a **carnes, frios e hortifrutigranjeiros**, deverão ser **entregues de uma a duas vezes por semana ou de acordo com a necessidade** da ESCOLA MUNICIPAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de segunda-feira à sexta-feira, em seus respectivos endereços, sempre no horário das 8h00 às 10h30 e/ou 13h30 às 16h30.

Os itens referentes a **confeitaria**, serão solicitados de acordo com programações específicas de cada escola, previamente agendadas e solicitadas à empresa com **10 (dez) dias de antecedência da data da entrega**. A entrega deverá ser realizada pela contratada nas ESCOLA MUNICIPAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de segunda-feira à sexta-feira, em seus respectivos endereços, sempre no horário das 8h00 às 10h30 e/ou 13h30 às 16h30.

Para os **demais Gêneros Alimentícios**, deverão ser entregues de acordo com a necessidade das ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL em seus respectivos endereços, no horário das 8h00 às 10h30 e/ou 13h30 às 16h30. A solicitação de compra/entrega será enviada à empresa a cada 15 dias. **Assim, a cada 15 dias e empresa deverá fazer a entrega dos itens solicitados pelo setor responsável.**

Todos os produtos a serem entregues deverão obedecendo rigorosamente a descrição dos PRODUTOS, QUANTIDADES, E DATA DE ENTREGA.

A licitante vencedora dos itens deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega, salvo em caso de alterações solicitadas pelo Departamento de Educação.

1 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas a critério do Departamento de Educação

2 - Caso a entrega não seja efetuada, a empresa vencedora receberá notificação e ficará sujeita a sanções previstas neste edital e em Lei que trate sobre o assunto.

Os entregadores dos produtos alimentícios, ao chegarem às ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, deverão aguardar, até que seja disponibilizado um responsável pelo **recebimento das mercadorias e conferência da qualidade, marca e quantidade dos produtos**.

1 - Os produtos perecíveis deverão ser entregues na temperatura adequada de armazenamento especificado no rótulo do produto e ainda os produtos devem estar de acordo com as especificações dos itens.

2 - Se por ventura o entregador não aguardar a conferência, a licitante vencedora será advertida.

Os produtos ao serem entregues nos Centros e Escolas Municipais serão analisados pelo responsável de conferência da qualidade e da quantidade do produto.

1 - Caso algum produto não esteja de acordo com a amostra entregue no momento da conferência da mesma e ainda, na hora do preparo a merendeira encontrar produtos não comestíveis ou sujidades assim como pedaços de couro de porco considerados grandes e que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Pregão Eletrônico nº 45-2024

tenham aparência de que não passaram pelo processo de moagem, o lote inteiro no qual a irregularidade foi observada deverá ser trocado **imediatamente**, não podendo haver prazo para a troca.

2 – Se a empresa assim não o fizer, será notificada e poderá sofrer as sanções previstas neste edital e em Lei que trate sobre o assunto.

No momento da entrega dos produtos, as empresas deverão deixar nos Centros e Escolas Municipais uma cópia da nota contendo a relação e quantidade dos produtos entregues.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os valores considerados nessa estimativa encontram-se comprovados no **Mapa de Cotação** em anexo;

Em atendimento ao Art. 6º da IN nº 73/2020 informamos que se utilizou como **metodologia a Média dos valores obtidos** na pesquisa de preços;

Fontes de pesquisa: Contratos/Atas de Registro de Preços de outros Municípios; orçamentos de fornecedores da região; Sites na internet de empresas do ramo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A solução visa oferecer aos alunos uma alimentação de qualidade durante sua permanência no ambiente escolar. Dessa forma, faz-se necessário adquirir alimentos para serem preparados nas escolas municipais a fim de atender a merenda escolar oferecida aos alunos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A necessidade foi levantada pela Secretaria de Educação através da solicitação na data de 04 de junho de 2024. Nesta solicitação, foram apresentados os itens e suas quantidades. O quantitativo apresentado é uma estimativa, uma possibilidade de aquisição futura, baseada em processos de compra anteriores.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.477.292,05 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

A pesquisa de preços para definir o valor máximo estimado da licitação consta no Mapa de Cotação anexado ao processo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução para eventual aquisição de Material de Consumo será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item.

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto referenciado neste estudo está ligado à solicitação enviada pela Secretaria de Educação datada de 04 de junho de 2024, a qual especifica os itens necessários.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A solução visa oferecer aos alunos uma alimentação de qualidade durante sua permanência no ambiente escolar. Dessa forma, faz-se necessário adquirir alimentos para serem preparados nas escolas municipais a fim de atender a merenda escolar oferecida aos alunos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



Pregão Eletrônico nº 45-2024

Não há.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos, com base neste estudo, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a Prefeitura do Município de Jussara.

Sua viabilidade se configura, dentre os motivos expostos anteriormente, pelo fato dos materiais pleiteados terem as mesmas características do que já foi realizado no Município e obteve êxito.

16. RESPONSÁVEIS

Silvia Maria Toloni Maranhão
Secretária M. de Educação, Cultura e Turismo

Regina Rinaldi Silva
Secretária M. de Finanças e Orçamento